

**PROJETO DE LEI N.º 19 /2017  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 310.000,00** (Trezentos e Dez Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01. – Secretaria de Gabinete e Seg Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 – Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	19
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.30	200.000,00	Tesouro	148
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	80.000,00	Tesouro	150

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 310.000,00** (Trezentos e Dez Mil Reais) do FPM, considerando ainda a tendência do Município.

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2017.

**ANTONIO JOSE PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Caetano Scaduto Filho**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

**Edson Ribeiro de Carvalho**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



**PROJETO DE LEI N.º 19/2017  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Mensagem Justificativa n.º 020/2017**

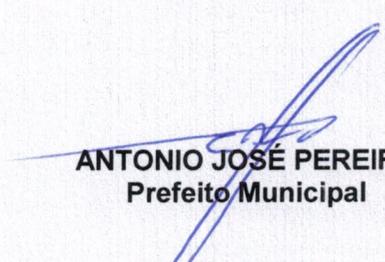
Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

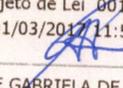
Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

A  
Exma. Sra.  
**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul <a href="http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/">http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/</a>

Protocolo N.º 0088-2017 Projeto de Lei 0019-2017 01/03/2017 11:54:41
 ALINE GABRIELA DE ALMEIDA